



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº111, DE 27 DE JULHO DE 2021.**  
**Publicada no D.O.E nº 5.911 de 18 de agosto de 2021**

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, referentes ao 2º semestre do ano letivo de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas - Extensão Escola Estadual Setor Sul, localizada em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, "g", do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 193/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/006194,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, referentes ao 2º semestre do ano letivo de 2020, ofertada pela Escola Unidade Prisional Feminina de Palmas - Extensão Escola Estadual Setor Sul, localizada em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexas ao processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO**, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

Assinatura Eletrônica  
**Robson Vila Nova Lopes**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica  
**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 368 - NM